



Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 01
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO, CEP: 65.938-000
CNPJ: 01.598.547/0001-01

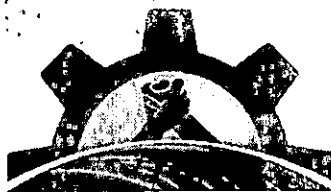
Dispensa de Licitação nº 013/2020

Processo Administrativo nº 081/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



Ribamar Fiquene-Ma.
de mãos dadas com o povo.

Processo Nº 08112020
Fis Nº 002
Rubrica: 7

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Ao Excelentíssimo Senhor
EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal.
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 36.442.331/0001-29**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA. Considerando que foi feito pesquisas de preços no mercado local pelo departamento de compras e apontou a proposta da referida empresa como a mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA: Considerando as medidas de prevenção e combate no enfrentamento do novo coronavírus responsável pela pandemia nas diversas regiões do País, se faz necessária aquisição do objeto em tela tendo por objetivo a proteção da coletividade. Dispensa a licitação conforme:

Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

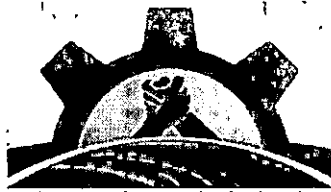
“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”.

SEGUE ANEXO:

- Pesquisa de Preços de Mercado;
- Termo de referência;
- Dotação Orçamentária;


Ribamar Fiquene (MA), em 02 de julho de 2020.

Janaina Sousa Pimentel de Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Processo Nº 001/2020
Fls Nº: 003
Rubrica: 8

Ribamar Fiquene-Ma.
de mãos dadas com o povo.

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

1.1. O novo Coronavírus é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. Desde 2005, o Sistema Único de Saúde (SUS) está aprimorando suas capacidades de responder às emergências por síndromes respiratórias, dispondo de planos, protocolos, procedimentos e guias para identificação, monitoramento e resposta às emergências em saúde pública. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019, por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV. Assim, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus e considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alertas aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias. Os procedimentos recomendados estão previstos no capítulo de influenza do Guia de Vigilância Epidemiológica, além de manuais e planos elaborados para preparação e resposta durante os eventos de massa. Antes de se considerar a possibilidade de ser um caso suspeito de Coronavírus, recomenda-se descartar as doenças respiratórias mais comuns e adotar o protocolo de tratamento de influenza oportunamente para evitar casos graves e óbitos por doenças respiratórias conhecidas, quando indicado. Portanto, o SUS possui capacidade e experiência na resposta. Todavia, é necessário, o envolvimento e a alocação de recursos de todas as políticas locais na prevenção e combate à pandemia, pois apenas a saúde não irá conseguir amenizar os casos relacionados à doença no município. O TERMO DE REFERÊNCIA é um instrumento que compõe as ações preventivas para a reorganização do atendimento e das ações da oferta dos serviços socioassistenciais em tempos de adversidade, como os que comprometem o fluxo normal de atividades e versa sobre a LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE e considera o Decreto Estadual 35.660/2020 de 16 de março de 2020 e Municipal que institui a situação de calamidade e emergência, em conjunto as normativas da Nota



Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 001
Rubrica: JS

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Técnica CNM 15/2020, nela há orientações quanto à declaração de calamidade pública pelos Municípios envolvendo as ações de enfrentamento ao Coronavírus. Vale ressaltar que a Política de Assistência Social se materializa por meio de ações conjugadas que consistem em garantir proteção social por meio das seguranças de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar. Assim, este documento visa ajustar algumas recomendações ao contexto específico desta emergência atual, com base nas informações disponibilizadas pela OMS diariamente, MDS, SEDES, todo procedimento esta suscetível às alterações necessárias.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A limpeza profunda, higienização e sanitização dos equipamentos públicos da Assistência Social, se faz necessária, tendo em vista oferecer aos usuários um espaço limpo e seguro nesse momento de vulnerabilidade sanitária pela alta transmissibilidade do novo Coronavírus SARS-Cov-2.

2.2. Por tais circunstâncias, essa é uma medida preventiva que visa reduzindo os riscos nos locais de atendimento dos usuários.

2.3. Considerando a necessidade dos serviços de limpeza profunda, higienização e sanitização nas áreas internas dos equipamentos públicos, com fornecimento de pessoal qualificado e materiais, e considerando que se trata de serviço essencial nesse momento de risco iminente, tornando-se imprescindível à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, pelo fato da administração pública não possuir equipamentos necessários e nem pessoal especializado para realizar tal demanda. A referida contratação será feita por execução indireta na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme valor estipulado para esse fim.

3 - OBJETO CONTRATUAL

3.1. Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA, compreendendo as seguintes edificações:

- Órgão Gestor da Assistência Social- Secretaria;
- CRAS: Centro de Referência da Assistência Social-SEDE
- CRAS: Centro de Referência da Assistência Social-ARRAIAS
- CREAS: Centro de Referência Especializado da Assistência Social



Processo Nº 08117020
Fls Nº 005
Rubrica: JS

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-LAJEADO
- Departamento do Bolsa Família
- CONSELHO TUTELAR

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A intenção dessa contratação é manter os espaços públicos da Assistência Social devidamente higienizado em razão do momento que estamos vivendo, proporcionando mais segurança tanto pra equipe técnica que continua atuando, como para os usuários que são atendidos em sistema de rodízio e conforme urgência. Para atender a esses critérios, buscamos empresas especializadas em ações de limpeza e higienização de caráter preventivo e corretivo, dando oportunidade a termos um trabalho qualificado e seguro.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Os serviços são classificados como comuns de caráter necessário e a modalidade realizada para selecionar o fornecedor será DISPENSA DE LICITAÇÃO.

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Equipamentos públicos da Assistência Social

7 - VALOR TOTAL ESTIMADO

7.1. Para esses serviços e dentro do limite da dispensa de licitação, foi estimado o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

8 - TEMPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A duração para a execução do serviço é de aproximadamente 1(uma) semana

9 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

9.1. O serviço de LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO, segue protocolo de trabalho, com supervisão contínua, desde as primeiras etapas até a finalização com a sanitização.

10 - PROTOCOLO DE LIMPEZA PROFUNDA DOS AMBIENTES

10.1. HALL/ENTRADA

- TETO/FORRO: vassoura para retirada de pó e teia de aranha



Processo Nº 081/2020
Fis Nº 006
Rubrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- PISO: varrição e aspiração de pó, esfregação com equipamentos e produtos para retirada de sujeira grossa, lavagem úmida, enxugação e uso de finalizador de piso neutro
- MÓVEIS: Retirada dos lugares para varrição, limpeza de pó em cima, embaixo e polir
- VIDROS/ESPELHOS: limpeza e polidura
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambiente ao término da limpeza

SALAS DE ATENDIMENTO

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: varrição, aspiração de pó, esfregação com produtos para retirada da sujeira acumulada, uso do pano ou MOP para retirada de sujeira, enxugação e uso de finalizador de piso(neutro)
- TAPETES/SOFÁS/PUFES: escovação e aspiração
- MÓVEIS: Retirada dos lugares para varrição, limpeza de pó em cima, embaixo e polir.
- VIDROS/ESPELHOS: lavagem úmida manual, aplicação de produtos e polidura
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambientes ao término

SALÕES/AUDITÓRIOS

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: varrição, aspiração de pó, esfregação com produtos para retirada da sujeira acumulada, uso do pano ou MOP para retirada de sujeira, enxugação e uso de finalizador de piso(neutro)
- TAPETES/POLTRONAS: escovação e aspiração
- MÓVEIS: Retirada dos lugares para varrição, limpeza de pó em cima, embaixo e polir.
- NICHOS/QUADROS/ARMÁRIOS: retirada de pó e aplicação de produtos de polir
- VIDROS/ESPELHOS: lavagem úmida manual, aplicação de produtos e polidura
- CADEIRAS: esfregação, lavagem e secagem
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambientes ao término

BANHEIROS

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: aplicação de produtos para retirada de sujeira, esfregação e lavagem, secagem e finalização com neutralizador
- PAREDES: aplicação de produtos, esfregação, lavar com água e secagem com finalizador
- LOUÇA SANITÁRIA: esfregação e lavagem, limpeza de bancadas de mármore, secagem com finalizador, polir torneiras, bases em inox
- BOX/VIDROS/JANELAS: esfregação para retirada de manchas e resíduos, lavagem, secagem e polir.



Processo Nº 001/2020
Fls Nº: 007
Rubrica: [assinatura]

Ribamar Fiquene-Ma.
de mãos dadas com o povo.

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- ARMÁRIOS/PRATELEIRAS/NICHOS: limpeza externa para retirada de pó e manchas, polir
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambientes ao término

COZINHA

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: aplicação de produtos para retirada de sujeira, esfregação e lavação, secagem e finalização com neutralizador
- PAREDES: aplicação de produtos, esfregação, lavar com água e secagem com finalizador
- BANCADAS: esfregação e lavação, limpeza de bancadas de mármore, secagem com finalizador, polir torneiras, bases em inox
- BOX/VIDROS/JANELAS: esfregação para retirada de manchas e resíduos, lavação, secagem e polir
- ARMÁRIOS/PRATELEIRAS: limpeza externa para retirada de pó e manchas, polir
- GELADEIRA: retirada de alimentos, lavação de grades e acessórios, organização dos alimentos, limpeza externa e polir
- FOGÃO: limpeza de vidro, limpeza de base, grades, bocas

VARANDA/GARAGEM

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: aplicação de produtos para retirada de sujeira, esfregação e lavação, secagem e finalização com neutralizador
- BANCADAS: aplicação de produtos, esfregação e limpeza com pano
- PORTÃO: esfregação para retirada de manchas e resíduos, lavação com máquina
- ARMÁRIOS: limpeza externa para retirada de pó e manchas, polir
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambientes ao término

PROTOCOLO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO

- SANITIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS: aplicação de jato de solução de água, hipoclorito de sódio, desinfetante hospitalar e lysoform
- HIGIENIZAÇÃO: PISOS, BANCADAS, LOUÇA SANITÁRIA, PORTAS: aplicação de jato de água fervente, numa solução de lysoform e com equipamento.

1.2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO



Processo Nº 081.19020
Fls Nº 008
Rubrica: 5

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 5 dias úteis, com carga horária de 40 horas

1.3. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

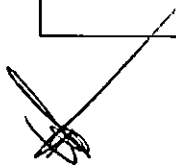
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	4
02	UND	EXTRATOR DE SUJEIRA-LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO- VAPORIZADOR	2
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO- PULVERIZADOR A GASOLINA	2
05	UND	ÇARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS- EXTENSOR	5
07	UND	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS – VAPORIZADOR ARIETE	1
SEM CUSTO			

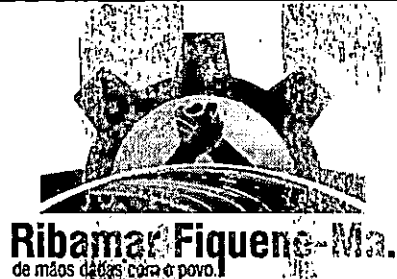
1. PLANILHA DE CUSTOS:

RECURSOS MATERIAIS – FERRAMENTAS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	VASSOURAS GRANDE DE PELO – 60 CM	3
02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO- 40 CM	3
03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO- 40 CM	3
04	UND	VASSOURA DE NAILON-60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON=40 CM	2
06	UND	VASSOURA DE NAILON-30 CM	2
07	UND	RODO GRANDE -60 CM	4
08	UND	RODO MÉDIO -40 CM	4
09	UND	RODO PEQUENO- 30 CM	4

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

10	UND	RODO ESFREGÃO	3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	2
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -6 DEGRAUS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -10 DEGRAUS	1
20	UND	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10
22	UND	PANOS DE CHÃO	30
23	UND	PANOS MULTIUSO- MICROFIBRA	20
24	UND	FLANELAS	10
25	UND	PINCÉIS DE PÓ	10
26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2
28	UND	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	5
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30	UND	ESCOVAS DE BANHEIRO	3
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2
ESTIMATIVA DE CUSTOS COM FERRAMENTAS R\$			

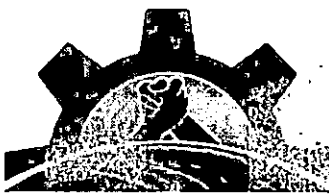




Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 016
Rubrica: 6

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

RECURSOS MATERIAIS – INSUMOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LUVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE FINA	3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚZIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	KIT	EPI's INDIVIDUAIS – sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10
ESTIMATIVA DE CUSTO COM INSUMOS R\$			




Ribamar Fiquene-Ma.
de mãos dadas com o povo.

Processo Nº 081/2020
Fis Nº: 01
Rubrica: 28

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

RECURSOS MATERIAIS - PRODUTOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	KI	SABÃO EM PÓ	10
02	L	ÁGUA SANITÁRIA	10
03	L	DETERGENTE NEUTRO	15
04	L	DESINFETANTE LIMP GEL	3
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5
06	L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	2
07	L	FLOTADOR DE PISOS	2
08	L	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7
09	L	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3
10	L	DESENGRAXANTE DE PISOS	4
11	L	TIRA MANCHAS OXIDO	6
12	UND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15
16	UND	TIRA LIMO SPRAY	12
17	UND	DESENCRUSTANTE	6
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6
19	UND	POLIDOR DE INOX	4
20	UND	DESODORIZANTE	2
21	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10
22	L	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA- HOSPITALAR	5
ESTIMATIVA DE CUSTO COM PRODUTOS R\$			



Processo Nº 008119000
Fls Nº 015
Rubrica: 

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

12.4. Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

13. OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE:

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos e insumos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos; e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do equipamento ou insumo, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;


14. OBRIGAÇÕES DACONTRATADA:

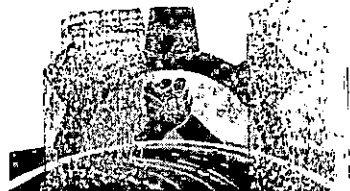
14.1. Cumprir todas as obrigações constantes do projeto básico, contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos, as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).

14.4. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo de dez (5) dias após a notificação, o objeto com: avarias ou defeitos, entrega incompleta, material em desacordo ou com validade/garantia dos produtos inferior ao solicitado.





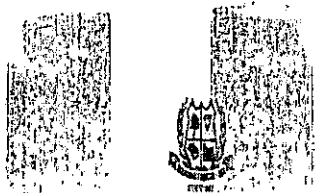
Ribamar Fiquene - Ma.
de mãos dadas com o povo.

Processo Nº 08119020
Fis Nº: 017
Rubrica: JS

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Ribamar Fiquene (MA), em 02 de julho de 2020.

Janaina Sousa Pimentel de Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE


Processo Nº 08119020
Fls Nº: 08
Rubrica: 3

Pm Ribamar Fiquene - Fundo de Assistência Social em 1 de julho de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção de prédios públicos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social através da termonebulização e pulverização de produtos químicos durante as ações de combate a pandemia provocada pelo COVID-19.

Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação Função: 08 Sbfunção: 122 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assist. Social	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Fonte de Recursos	Valor
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	35.000,00
TOTAL	35.000,00


WERQUITHON COELHO MOREIRA
CONTADOR/CRC - 8101 - MA



Processo Nº 088/17020
Um conceito moderno de Limpeza
Fis Nº: 019
Rubrica: 05

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

Imperatriz, 26 de junho de 2020

À PREFEITURA DE RIBAMAR FIQUEN/MA

ATT. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Em atendimento à solicitação do departamento de compras, segue o orçamento para contratação de empresa de LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO, com mão de obra qualificação, materiais, insumos, equipamentos, acessórios, EPI's e produtos para realização dos serviços em conformidade com a legislação em vigor, normas e protocolos técnicos de limpeza, desinfecção, para assegurar condições de saúde e salubridade aos técnicos usuários e demais pessoas da comunidade de Ribamar Fiquene-MA, atendendo assim aos interesses da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA, nos seguintes espaços públicos:

- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARRAIAS;
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LAJEADO;
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
- CONSELHO TUTELAR.

Atenciosamente,

Representante Legal
ITANEIDE ALVES BEZERRA
CPF. 211.284.211-00

[CNPJ: 36.442.331/0001-29]
FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
Rua Piauí, Nº 66
Centro - CEP: 65.901-600
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Jeferson Azeiteiro C. Pimentel
Diretor do Departamento
de Compras



Um conceito moderno de

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

Processo Nº 08112020

Fls Nº: 010

Rúbrica: 8

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

1.1. ESPAÇOS: Os serviços serão realizados nos seguintes espaços:

- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA- com os seguintes espaços:
Recepção- sala de atendimento-banheiro-calçada
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE;
Recepção- Área coberta para atividades- 3 salas de atendimento- 3 banheiros- 1 almoxarifado-1 cozinha-1 despensa-1 refeitório- Área externa
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARRAIAS;
Recepção- 2 salas- 2 banheiros- 1 área para atividades
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Recepção- 2 salas-1 banheiro- Área externa – Salão para atividades
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LAJEADO;
Recepção-2 banheiros-2 salas de atendimento- 1 salão de atividades
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
1 sala grande de atendimento-1 banheiro- 1 calçada
- CONSELHO TUTELAR.
2 salas de atendimento- 1 recepção-1 banheiro

1.2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 5 dias úteis, com carga horária de 40 horas

1.3. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	4
02	UND	EXTRATOR DE SUJEIRA-LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO- VAPORIZADOR	2
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO- PULVERIZADOR A GASOLINA	2
05	UND	CARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS- EXTENSOR	5
07	UND	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS – VAPORIZADOR ARIETE	1

SEM CUSTO

Jelly
Diretor de
de Compras

Rua Piauí, 66 - Centro - Imperatriz/MA

(99) 98246-4740

instagram.com/facilitaiz



Um conceito moderno de

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

Processo Nº 081/2020

Fis Nº: 081

Rubrica: 8

1. PLANILHAS DE CUSTOS:

RECURSOS MATERIAIS – FERRAMENTAS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	VASSOURAS GRANDE DE PELO – 60 CM	3
02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO- 40 CM	3
03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO- 40 CM	3
04	UND	VASSOURA DE NAILON-60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON=40 CM	2
06	UND	VASSOURA DE NAILON-30 CM	2
07	UND	RODO GRANDE -60 CM	4
08	UND	RODO MÉDIO -40 CM	4
09	UND	RODO PEQUENO- 30 CM	4
10	UND	RODO ESFREGÃO	3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	2
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -6 DEGRAUS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -10 DEGRAUS	1
20	UND	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10
22	UND	PANOS DE CHÃO	30
23	UND	PANOS MULTIUSO- MICROFIBRA	20
24	UND	FLANELAS	10
25	UND	PINCÉIS DE PÓ	10
26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2
28	UND	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	5
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30	UND	ESCOVAS DE BANHEIRO	3
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM FERRAMENTAS R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Delegado
Diretor de Serviços
de Limpeza e Organização de Ambientes

Rua Piauí, 66 - Centro - Imperatriz/MA

(99) 98246-4740

instagram.com/facilitatz



Processo Nº 08112020
Fls Nº: 022
Rubrica: 06

Um conceito moderno de
LIMPEZA
e **ORGANIZAÇÃO**
DE AMBIENTES

RECURSOS MATERIAIS – INSUMOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LUVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE FINA	3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚZIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	KIT	EPI's INDIVIDUAIS – sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10

ESTIMATIVA DE CUSTO COM INSUMOS R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS)

[CNPJ: 36.442.331/0001-29]
FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
Rua Piauí, Nº 66
Centro - CEP: 65.901-600
[IMPERATRIZ - MARANHÃO]

Impressão e Assinatura
Diretor Administrativo

Rua Piauí, 66 - Centro - Imperatriz/MA
 (99) 98246-4740
 instagram.com/facilitaitz



Processo Nº 081/2020
 Um conceito moderno de Limpeza e Organização de Ambientes
 Fis Nº: 083
 Rubrica: 06

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

RECURSOS MATERIAIS - PRODUTOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	KI	SABÃO EM PÓ	10
02	L	ÁGUA SANITÁRIA	10
03	L	DETERGENTE NEUTRO	15
04	L	DESINFETANTE LIMP GEL	3
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5
06	L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	2
07	L	FLOTADOR DE PISOS	2
08	L	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7
09	L	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3
10	L	DESENGRAXANTE DE PISOS	4
11	L	TIRA MANCHAS OXIDO	6
12	UND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15
16	UND	TIRA LIMO SPRAY	12
17	UND	DESENCRUSTANTE	6
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6
19	UND	POLIDOR DE INOX	4
20	UND	DESODORIZANTE	2
21	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10
22	L	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA- HOSPITALAR	5

ESTIMATIVA DE CUSTO COM PRODUTOS R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

Januar C. Pimentel
 Diretor de Planejamento
 de Compras



Um conceito moderno de

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

Processo Nº 081/2020

Fis Nº: 024

Rubrica: st

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	PESSOA	SUPERVISOR OPERACIONAL	2
02	PESSOA	SERVIÇOS GERAIS	10
03	PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
04	PESSOA	MOTORISTA	1
05	PESSOA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE	1
06	DIÁRIA	DESLOCAMENTO -LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	5
07	UND	ALIMENTAÇÃO	85

ESTIMATIVA DE CUSTO COM PESSOAL R\$ 8.000,00(OITO MIL REAIS)

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 16.900,00(DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITANEIDE ALVES BEZERRA

R.G. 032566102007-9

CPF. 211.284.211-00

[CNPJ: 36.442.331/0001-29]
FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
Rua Piauí, Nº 66
Centro - CEP: 65.901-600
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Jefferson Ancar C. Pimentel
Diretor de Departamento
de Compras



LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

Processo Nº 08/19020
Fls Nº: 085
Rubrica: 96

ORÇAMENTO

Imperatriz, 1 de julho de 2020

À Prefeitura de Ribamar Fiquene

ASSISTÊNCIA SOCIAL/CPL

Segue ORÇAMENTO para os serviços de limpeza, higienização, descontaminação/sanitização de ambientes internos da Assistência Social, com a mão de obra, insumos, EPI's, instrumentos e equipamentos de trabalho, para garantir a salubridade e dentro dos protocolos exigidos pela OMS, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA, compreendendo as seguintes edificações:

- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARRAIAS;
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LAJEADO;
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
- CONSELHO TUTELAR.

Atenciosamente,

Maria Célia de M. Brito

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO
R.G nº 16201242001-0 SSP/MA
CPF nº 269.185.103-63

11.818.746/0001-23
INSC. EST.: 124926304
LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
Rua São Luiz Nº 472-Vilinha
CEP: 65.915-552
IMPERATRIZ -- MARANHÃO

Jeferson Luiz C. Pimentel
Diretor de Licitação
de Compras



LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

Processo Nº 001/2020
Fls Nº 06
Rubrica: 25

1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

1.1. ESPAÇOS: Os serviços serão realizados nos seguintes espaços:

- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA- com os seguintes espaços:
Recepção- sala de atendimento-banheiro-calçada
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE;
Recepção- Área coberta para atividades- 3 salas de atendimento- 3 banheiros- 1
almoxarifado-1 cozinha-1 despensa-1 refeitório- Área externa
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARRAIAS;
Recepção- 2 salas- 2 banheiros- 1 área para atividades
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Recepção- 2 salas-1 banheiro- Área externa – Salão para atividades
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LAJEADO;
• Recepção-2 banheiros-2 salas de atendimento- 1 salão de atividades
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
1 sala grande de atendimento-1 banheiro- 1 calçada
- CONSELHO TUTELAR.
2 salas de atendimento- 1 recepção-1 banheiro

1.2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 5 dias úteis, com carga horária de 40 horas

1.3. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	4
02	UND	EXTRATOR DE SUJEIRA-LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO- VAPORIZADOR	2
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO- PULVERIZADOR A GASOLINA	2
05	UND	CARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS- EXTENSOR	5
07	UND	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS – VAPORIZADOR ARIETE	1
SEM CUSTO			

Jeferson C. Di
Diretor de Desempenho
de Contas



Processo Nº 081/19020
Fls Nº: 087
Rubrica: 2

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

2. PLANILHA DE CUSTOS:

RECURSOS MATERIAIS – FERRAMENTAS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	VASSOURAS GRANDE DE PELO – 60 CM	3
02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO- 40 CM	3
03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO- 40 CM	3
04	UND	VASSOURA DE NAILON-60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON=40 CM	2
06	UND	VASSOURA DE NAILON-30 CM	2
07	UND	RODO GRANDE -60 CM	4
08	UND	RODO MÉDIO -40 CM	4
09	UND	RODO PEQUENO- 30 CM	4
10	UND	RODO ESFREGÃO	3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	2
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -6 DEGRAUS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -10 DEGRAUS	1
20	UND	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10
22	UND	PANOS DE CHÃO	30
23	UND	PANOS MULTIUSO- MICROFIBRA	20
24	UND	FLANELAS	10
25	UND	PINCÉIS DE PÓ	10

Jelerson Franco Primentel
Diretor de Departamento de Limpezas

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2
28	UND	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	5
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30	UND	ESCOVAS DE BANHEIRO	3
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2
ESTIMATIVA DE CUSTOS COM FERRAMENTAS R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)			

RECURSOS MATERIAIS – INSUMOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LUVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE FINA	3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚZIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	KIT	EPI's INDIVIDUAIS – sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10
ESTIMATIVA DE CUSTO COM INSUMOS R\$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)			



Processo Nº 08119000
Fis Nº: 024
Rubrica: 25

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

RECURSOS MATERIAIS - PRODUTOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	KI	SABÃO EM PÓ	10
02	L	ÁGUA SANITÁRIA	10
03	L	DETERGENTE NEUTRO	15
04	L	DESINFETANTE LIMPGEL	3
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5
06	L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	2
07	L	FLOTADOR DE PISOS	2
08	L	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7
09	L	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3
10	L	DESENGRAXANTE DE PISOS	4
11	L	TIRA MANCHAS OXIDO	6
12	UND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15
16	UND	TIRA LIMO SPRAY	12
17	UND	DESENCRUSTANTE	6
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6
19	UND	POLIDOR DE INOX	4
20	UND	DESODORIZANTE	2
21	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10
22	L	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA- HOSPITALAR	5

ESTIMATIVA DE CUSTO COM PRODUTOS R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

Jeferson Alexor C. Diniz
Diretor de Planejamento
de Serviços



Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 030
Rubrica: 25

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	PESSOA	SUPERVISOR OPERACIONAL	2
02	PESSOA	SERVIÇOS GERAIS	10
03	PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
04	PESSOA	MOTORISTA	1
05	PESSOA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE	1
06	DIÁRIA	DESLOCAMENTO -LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	5
07	UND	ALIMENTAÇÃO	85

ESTIMATIVA DE CUSTO COM PESSOAL R\$ 8.200,00(OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Maria Célia de M. Brito

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI

MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO

R.G nº 16201242001-0 SSP/MA

CPF nº 269.185.103-63

Jeferson de Aguiar
Diretor de Departamento
de Compras

11.818.746/0001-23
INSC. EST.: 124926304
LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
Rua São Luiz Nº 472-Vilhã
CEP: 65.915-552
IMPERATRIZ -- MARANHÃO



PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J/MF: 35.222.320/0001-70

Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 037
Rubrica: JB

Imperatriz, 29 de junho de 2020

À Prefeitura de Ribamar Fiquene- Licitação

Conforme solicitado, segue ORÇAMENTO para realizar serviços de LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA, compreendendo as seguintes edificações:

- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARRAIAS;
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LAJEADO;
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
- CONSELHO TUTELAR.

Atenciosamente,

Paulo Adriano Alves da Silva

Carteira Profissional nº 2414522429 – CREA / TO
C.P.F/MF: 011.269.791-71
Representante Legal

Johanna Helena C. Pimental
Diretor de Planejamento
de Compras

PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ceará, 1449 - Sala:02 - CEP: 65.901-260
CNPJ: 35.222.320/0001-70
Mercadinho - Imperatriz



Rua Ceará, 1449 – Mercadinho / Sala 02 – C.E.P: 65.901-260 – Telefone: 099.99135-7744
E-mail: ass.battista@hotmail.com
Imperatriz - Maranhão



PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J/MF: 35.222.320/0001-70

Processo Nº 081/19020
Fls Nº: 032
Rubrica: 25

1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

1.1. ESPAÇOS: Os serviços serão realizados nos seguintes espaços:

- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA- com os seguintes espaços:
Recepção- sala de atendimento-banheiro-calçada
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE;
Recepção- Área coberta para atividades- 3 salas de atendimento- 3 banheiros- 1 almoxarifado-1 cozinha-1 despensa-1 refeitório- Área externa
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARRAIAS;
Recepção- 2 salas- 2 banheiros- 1 área para atividades
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Recepção- 2 salas-1 banheiro- Área externa – Salão para atividades
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LAJEADO;
Recepção-2 banheiros-2 salas de atendimento- 1 salão de atividades
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
1 sala grande de atendimento-1 banheiro- 1 calçada
- CONSELHO TUTELAR.
2 salas de atendimento- 1 recepção-1 banheiro

PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ceará, 1449 - Sala 02 - CEP: 65.901-260
CNPJ: 35.222.320/0001-70
Mercadinho - Imperatriz

1.2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 5 dias úteis, com carga horária de 40 horas

1.3. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	4
02	UND	EXTRATOR DE SUJEIRA-LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO- VAPORIZADOR	2
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO- PULVERIZADOR A GASOLINA	2
05	UND	CARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS- EXTENSOR	5
07	UND	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS – VAPORIZADOR ARIETE	1
SEM CUSTO			

Jeherson Alexandre C. Pimentel
Diretor de Planejamento
de Compras



Rua Ceará, 1449 – Mercadinho / Sala 02 – C.E.P: 65.901-260 – Telefone: 099.99135-7744
E-mail: ass.battista@hotmail.com
Imperatriz - Maranhão



PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P./J/MF: 35.222.320/0001-70

Processo Nº 08119020
Fls Nº: 033
Rubrica: 8

2. PLANILHA DE CUSTOS:

RECURSOS MATERIAIS - FERRAMENTAS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	VASSOURAS GRANDE DE PELO - 60 CM	3
02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO- 40 CM	3
03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO- 40 CM	3
04	UND	VASSOURA DE NAILON-60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON=40 CM	2
06	UND	VASSOURA DE NAILON-30 CM	2
07	UND	RODO GRANDE -60 CM	4
08	UND	RODO MÉDIO -40 CM	4
09	UND	RODO PEQUENO- 30 CM	4
10	UND	RODO ESFREGÃO	3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	2
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -6 DEGRAUS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -10 DEGRAUS	1
20	UND	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10
22	UND	PANOS DE CHÃO	30
23	UND	PANOS MULTIUSO- MICROFIBRA	20
24	UND	FLANELAS	10
25	UND	PINCÉIS DE PÓ	10
26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2
28	UND	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	5
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30	UND	ESCOVAS DE BANHEIRO	3
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM FERRAMENTAS R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Ass. Batista
Diretor do Departamento
de Compras

Ass. Batista
PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ceará, 1449 - Sala 02 - CEP: 65.901-260
CNPJ: 35.222.320/0001-70
Mercadinho - Imperatriz



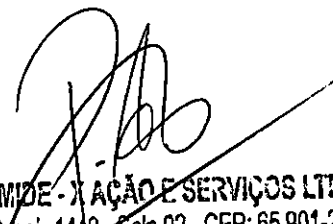
Rua Ceará, 1449 - Mercadinho / Sala 02 - C.E.P: 65.901-260 - Telefone: 099.99135-7744
E-mail: ass.battista@hotmail.com
Imperatriz - Maranhão

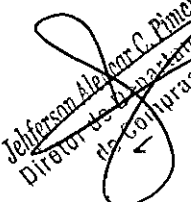


PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P./J/MF: 35.222.320/0001-70

Processo Nº 031/2020
Fls Nº: 034
Rubrica: 25

RECURSOS MATERIAIS - INSUMOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LUVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE FINA	3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚZIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	KIT	EPI's INDIVIDUAIS - sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10
ESTIMATIVA DE CUSTO COM INSUMOS R\$ 2.100,00(DOIS MIL E CEM REAIS)			


PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ceará, 1449 - Sala 02 - CEP: 65.901-260
CNPJ: 35.222.320/0001-70
Mercadinho - Imperatriz


Jefferson Alexsandro C. Pimentel
Diretor de Planejamento
de Colônias



Rua Ceará, 1449 - Mercadinho / Sala 02 - C.E.P: 65.901-260 - Telefone: 099.99135-7744
E-mail: ass.battista@hotmail.com
Imperatriz - Maranhão



PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P./J/MF: 35.222.320/0001-70

Processo Nº 081/1000
Fis Nº: 035
Rubrica: 8

RECURSOS MATERIAIS - PRODUTOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	KI	SABÃO EM PÓ	10
02	L	ÁGUA SANITÁRIA	10
03	L	DETERGENTE NEUTRO	15
04	L	DESINFETANTE LIMP GEL	3
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5
06	L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	2
07	L	FLOTADOR DE PISOS	2
08	L	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7
09	L	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3
10	L	DESENGRAXANTE DE PISOS	4
11	L	TIRA MANCHAS OXIDO	6
12	UND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15
16	UND	TIRA LIMO SPRAY	12
17	UND	DESENCRUSTANTE	6
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6
19	UND	POLIDOR DE INOX	4
20	UND	DESODORIZANTE	2
21	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10
22	L	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA- HOSPITALAR	5

ESTIMATIVA DE CUSTO COM PRODUTOS R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Handwritten signature
Hilerson Alencar C. Pimentel
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE COMPRAS

Handwritten signature
PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ceará, 1449 - Sala 02 - CEP: 65.901-260
CNPJ: 35.222.320/0001-70
Mercadinho - Imperatriz



Rua Ceará, 1449 – Mercadinho / Sala 02 – C.E.P: 65.901-260 – Telefone: 099.99135-7744
E-mail: ass.battista@hotmail.com
Imperatriz - Maranhão



PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J/MF: 35.222.320/0001-70

Processo Nº 2811900
Fis Nº: 036
Rubrica: 25

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	PESSOA	SUPERVISOR OPERACIONAL	2
02	PESSOA	SERVIÇOS GERAIS	10
03	PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
04	PESSOA	MOTORISTA	1
05	PESSOA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE	1
06	DIÁRIA	DESLOCAMENTO -LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	5
07	UND	ALIMENTAÇÃO	85

ESTIMATIVA DE CUSTO COM PESSOAL R\$ 8.100,00(OITO MIL E CEM REAIS)

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 17.100,00(DEZESETE MIL E CEM REAIS)

Paulo Adriano Alves da Silva
Carteira Profissional nº 2414522429 – CREA / TO
C.P.F/MF: 011.269.791-71
Representante Legal

PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ceará, 1449 - Sala 02 - CEP: 65.901-260
CNPJ: 35.222.320/0001-70
Mercadinho - Imperatriz

Jelson C. Pimentel
Diretor de Compras



Rua Ceará, 1449 – Mercadinho / Sala 02 – C.E.P: 65.901-260 – Telefone: 099.99135-7744
E-mail: ass.battista@hotmail.com
Imperatriz - Maranhão



Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 037
Fabrica: 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº 081/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA, de acordo com Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e encaminho à CPL para as providências cabíveis.

Ribamar Fiquene - MA, em 03 de julho de 2020.


Edilomar Nery de Miranda
Prefeito Municipal

Jelferson Alexcar C. Pimentel
Diretor de Departamento
de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 038
Rubrica: 75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 081/2020, contendo a solicitação datada de 02/07/2020, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante se vê, eu Clébio Cardoso Pinheiro, "Presidente da CPL", lavrei este termo e o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa nº 013/2020
- Base Legal: Art. 4º da Lei 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da Dispensa de licitação é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 0281/2020
Fls Nº: 028
Rubrica: 8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Órgão: FM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação Função: 09 Subfunção: 122 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-126 08.122.0005.2-126 - Manutenção e Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assist. Social		
Natureza da Despesa	Valor	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
Fonte de Recursos		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	35.000,00	
TOTAL		35.000,00

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existent: Solicitação do Setor Requisitante, Dotação, Autorização para contratação por dispensa de Licitação, constantes dos autos.

Ribamar Fiquene - MA, 03 de julho de 2020.

Clébio Cardoso Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 008119000
Fls Nº: 010
Rubrica: 70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa:

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36.442.331/0001-29 CNPJ: 19.917.154/0001-70
facilitaitz@hotmail.com

Prezado Senhores,

Solicito enviar proposta de preços a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL para contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e EPI destinados ao uso de profissionais da Assistência Social em ações de combate a pandemia provocada pelo COVID-19.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**.

A proposta de preços deverá especificar os serviços a serem prestados, o valor unitário e total da proposta, a forma de pagamento, o prazo de execução/fornecimento e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, deverá informar ainda o nome do Representante Legal que irá assinar o contrato e Dados Bancários.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta CPL:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 1.2. Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou
- 1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: ccl.pmr@gmail.com

Página 1 de 3



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).

2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.3.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 001/19000
Fls Nº 012
Rubrica: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 2.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa a atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- 2.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Um ou mais **Atestados fornecidos por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços compatíveis. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

Ao ensejo envio protestos de estima, consideração e apreço.

Ribamar Fiquene - MA, 03 de julho de 2020.

Clébio Cardoso Pinheiro
Presidente da CPL



FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.442.331/0001-29

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

Um conceito moderno de
LIMPEZA
e
ORGANIZAÇÃO
DE AMBIENTES

Processo Nº 011000
Fis Nº: 013
Rubrica: 15

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação do departamento de compras, sêgue o orçamento para contratação de empresa de **LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE AMBIENTES**, com mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos, acessórios, EPI's e produtos para realização dos serviços, em conformidade com a legislação em vigor, normas e protocolos técnicos de limpeza e desinfecção, atendendo assim aos interesses da Assistência Social de Ribamar Fiquene / MA para assegurar condições de saúde e salubridade aos técnicos, usuários e demais pessoas da comunidade, nos seguintes espaços públicos:

- ✓ ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA;
- ✓ CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE;
- ✓ CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARRAIAS;
- ✓ CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ✓ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LAJEADO;
- ✓ DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
- ✓ CONSELHO TUTELAR.



Um conceito moderno de

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

Processo Nº 081/2020

Fis. Nº 0111

Régua: Jo

FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.442.331/0001-29

1. Proponente:

- ✓ Razão Social: FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
- ✓ CNPJ: 36.442.331/0001-29
- ✓ Endereço: Rua Piauí, 66A – Centro – Imperatriz/MA
- ✓ E-mail: facilitaitz@hotmail.com

2. Representante legal que assinará o Contrato:

- ✓ Nome: ITANEIDE ALVES BEZERRA
- ✓ Cédula de identidade/órgão emissor: 032566102007-9 / SSP MA
- ✓ CPF: 211.284.211-00
- ✓ Cargo/Função: Proprietária

3. Proposta de Preços - Custo Total: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

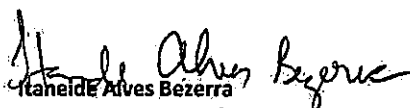
4. Prazo de validade da proposta: 60 dias.

5. Prazo de entrega: Após o recebimento da ordem de serviço.

6. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços.

7. Dados Bancários: Banco Santander / Agência 3611 / Conta Corrente: 13005902-5.

Atenciosamente,


Itaneide Alves Bezerra
Representante Legal

FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.442.331/0001-29
Itaneide Alves Bezerra
CPF: 211.284.211-00 - Titular



FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.442.331/0001-29

Um conceito moderno de

**LIMPEZA
e ORGANIZAÇÃO
DE AMBIENTES**

Processo N.º 031/2020

Fis. N.º 015

Rubrica: 30

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.1 ESPAÇOS

Os serviços serão realizados nos seguintes espaços:

- ✓ ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA: Recepção, sala de atendimento, banheiro, calçada;
- ✓ CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) – SEDE: Recepção, área coberta para atividades, 03 (três) salas de atendimento, 03 (três) banheiros, 01 (um) almoxarifado, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (um) refeitório, área externa;
- ✓ CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) – ARRAIAS: Recepção, 02 (duas) salas, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área para atividades;
- ✓ CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL): Recepção, 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro, área externa, salão para atividades;
- ✓ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LAJEADO: Recepção, 02 (duas) salas de atendimento, 02 (dois) banheiros, 01 (um) salão de atividades;
- ✓ DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA: 01 (uma) sala grande de atendimento, 01 (um) banheiro, calçada;
- ✓ CONSELHO TUTELAR: Recepção, 02 (duas) salas de atendimento, 01 (um) banheiro.

1.2 CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 05 (cinco) dias úteis, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.



FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.442.331/0001-29

Um conceito moderno de

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

Processo Nº 001/2020
Fis Nº: 016
Rubrica: 0

1.2 EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	4
02	UND	EXTRATOR DE SUJEIRA - LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO - VAPORIZADOR	2
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO - PULVERIZADOR A GASOLINA	2
05	UND	CARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS - EXTENSOR	5
07	UND	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS - VAPORIZADOR ARIETE	1
SEM CUSTO			



FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.442.331/0001-29

Um conceito moderno de

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

Processo Nº 08/19020

Fis. Nº: 017

Rubrica: 20

1.4 PLANILHAS DE CUSTOS:

RECURSOS MATERIAIS - FERRAMENTAS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	VASSOURAS GRANDE DE PELO - 60 CM	3
02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO - 40 CM	3
03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO - 40 CM	3
04	UND	VASSOURA DE NAILON - 60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON - 40 CM	2
06	UND	VASSOURA DE NAILON - 30 CM	2
07	UND	RODO GRANDE - 60 CM	4
08	UND	RODO MÉDIO - 40 CM	4
09	UND	RODO PEQUENO - 30 CM	4
10	UND	RODO ESFREGÃO	3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	2
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO - 6 DEGRAUS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO - 10 DEGRAUS	1
20	UND	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10
22	UND	PANOS DE CHÃO	30
23	UND	PANOS MULTIUSO - MICROFIBRA	20
24	UND	FLANELAS	10
25	UND	PINCÉIS DE PÓ	10
26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2
28	UND	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	5
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30	UND	ESCOVAS DE BANHEIRO	3
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2
CUSTO TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)			



FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.442.331/0001-29

Processo Nº 0811900

Fis Nº: 006

Um conceito moderno de Rubrica: 8

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

RECURSOS MATERIAIS - INSUMOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LUVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE FINA	3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚZIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	KIT	EPI's INDIVIDUAIS - sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10
CUSTO TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)			

Rua Piauí, 166 - Centro - Imperatriz/MA
(99) 98246-4740
Instagram: com/facilitatz



FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 36.442.331/0001-29

Processo Nº 031/2020
 Fis. Nº 0169

Um conceito moderno de Rubrica: R

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

RECURSOS MATERIAIS - PRODUTOS

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	KI	SABÃO EM PÓ	10
02	L	ÁGUA SANITÁRIA	10
03	L	DETERGENTE NEUTRO	15
04	L	DESINFETANTE LIMPGEL	3
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5
06	L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	2
07	L	FLOTADOR DE PISOS	2
08	L	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7
09	L	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3
10	L	DESENGRAXANTE DE PISOS	4
11	L	TIRA MANCHAS OXÍDO	6
12	UND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15
16	UND	TIRA LIMO SPRAY	12
17	UND	DESENCRUSTANTE	6
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6
19	UND	POLIDOR DE INOX	4
20	UND	DESODORIZANTE	2
21	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10
22	L	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA HOSPITALAR	5
CUSTO TOTAL: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)			



FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.442.331/0001-29

Um conceito moderno de

LIMPEZA e ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

Processo Nº 081/19000

Fis Nº 150

Rubrica 5

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	PESSOA	SUPERVISOR OPERACIONAL	2
02	PESSOA	SERVIÇOS GERAIS	10
03	PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
04	PESSOA	MOTORISTA	1
05	PESSOA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE	1
06	DIÁRIA	DESLOCAMENTO - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	5
07	UND	ALIMENTAÇÃO	85
CUSTO TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)			

TOTAL GERAL DOS CUSTOS: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Atenciosamente,



Itaneide Alves Bezerra

Representante Legal

FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.442.331/0001-29

Itaneide Alves Bezerra

CPF: 211.284.211-00 - Titular

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36.442.331/0001-29
IMPERATRIZ – MA

Processo Nº 0811/2020
Fls Nº: 051
Rubrica: [assinatura]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ITANEIDE ALVES BEZERRA**, brasileira, divorciada, empresária, Natural de Mirador - MA, Nascida aos 18/01/1960, residente e domiciliada à Rua Piaui, 66, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP:65907-100, portadora do documento de Identidade Nº 032566102007-9 SESP-MA e CPF: 211.284.211-00, **TITULAR** da empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI**, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 21600140412 em 20/02/2020, CNPJ: 36.442.331/0001-29, com sede e foro na Rua Piaui, 66, Sala A, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65901-600, **RESOLVE** na melhor forma de direito, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu ato constitutivo, conforme as cláusulas abaixo que se obriga a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da empresa passará a exercer as atividades de Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE:8121-4/00), Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE: 7810-8/00), Serviços domésticos (CNAE:9700-5/00), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, aulas particulares, curso de: cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética (CNAE:8599.6/99) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE: 5620-1/02), Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE:9521-5/00), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE:4322-3/02), Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE:9512-6/00), Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação, (CNAE: 8122-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ITANEIDE ALVES BEZERRA, brasileira, divorciada, empresária, Natural de Mirador - MA, Nascida aos 18/01/1960, residente e domiciliada à Rua Piaui, 66, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP:65907-100, portadora do documento de Identidade Nº 032566102007-9 SESP-MA e CPF: 211.284.211-00, **TITULAR** da empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI**, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 21600140412 em 20/02/2020, CNPJ: 36.442.331/0001-29, com sede e foro na Rua Piaui, 66, Sala A, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65901-600, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo, sob as seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI**, e tem sua sede e domicilio Rua Piaui, 66, Sala A, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65901-600.

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 36.442.331/0001-29

IMPERATRIZ - MA

Processo Nº 081/2020

Fls Nº: 059

Publicação: 28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R\$ R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já integralizados em moeda corrente do País.

ITANEIDE ALVES BEZERRA	RS: 105.000,00
-------------------------------	-----------------------

Parágrafo Único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social as atividades de Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE:8121-4/00), Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE: 7810-8/00), Serviços domésticos (CNAE:9700-5/00), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, aulas particulares, curso de: cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética (CNAE:8599.6/99) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE: 5620-1/02), Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE:9521-5/00), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE:4322-3/02), Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE:9512-6/00), Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação, (CNAE: 8122-2/00).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por sua titular a Sr **ITANEIDE ALVES BEZERRA**, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A titular obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando em via única, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36.442.331/0001-29
IMPERATRIZ – MA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

IMPERATRIZ – MA, 16 DE JUNHO DE 2020.

Processo Nº 081.1200
Fls Nº: 057
Rubrica: Itaneide

ITANEIDE ALVES BEZERRA

Titular/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Processo Nº 0811/2020
Fls Nº: 054
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
21128421100	ITANEIDE ALVES BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 09:58 SOB Nº 20200431412.
PROTOCOLO: 200431412 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002590158. NIRE: 21600140412.

FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

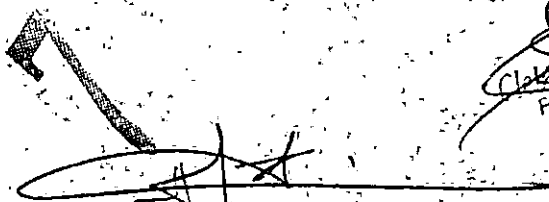
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Imperatriz-MA, 26 de junho de 2020.

A **A M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob número 04.631.643/0001-94, situada à Rua Frei Manoel Procópio, 14-Centro, Imperatriz/MA, ATESTA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a **FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 36.442.331/0001-29 e inscrição estadual 126371679, sediada à Rua Piauí, 66-Centro, prestou **SERVIÇOS DE LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) DE SUPERFÍCIES INTERNAS**, a fim de garantir a higienização, salubridade e segurança sanitária do ambiente para uso da clientela e colaboradores por tempo determinado.

Atestamos assim que o referido trabalho foi realizado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações, assumidas pela referida empresa.



ADEMAR RIBEIRO MARIANO


DIRETOR

CONFERE COM A ORIGINAL
Cláudio Pinheiro
Presidente da CPL

7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA - CNS 02.891-3 | Rua Simplicio Moreira, 825, Centro, Imperatriz-MA, CEP-65.501-490
Telefone: (99)3525-3552/99153-5887, Email: contato@7oficio.ma.br

RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de **ADEMAR MARIANO RIBEIRO**, que assina por **A M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, posto que antiga e constante de nossos arquivos. Dou fé. Imperatriz-MA, 26 de junho de 2020. Emol: R\$ 4,40 PERC: R\$ 0,10. RMP/FADEP: R\$ 0,34. Total: R\$ 4,74.

Antunes Bertolino de Jesus - Advogado Autorizado
Selo: RECFR028100HMZ07BUNICOLE48
Consulte a Validade deste selo em: selo.tjma.jus.br



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





Processo Nº 081/19020
Fis Nº 156
Rubrica st



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL **CPF/CNPJ** **NÚMERO DE CONTROLE**

9451753 36.442.331/0001-29 8032020137680

RAZÃO SOCIAL

FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA

FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO

R PIAUI, SALA A; N° 66, CENTRO
65901600-IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

812140000 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS
562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
781080000 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
951260000 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
970050000 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 28/04/2020

VALIDADE: 28/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1AD7256437F30AF0738C2811BB95DF9F



Processo Nº 0811100
Fls Nº: 057
Rubrica: A



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
9451753	36.442.331/0001-29	8032020137680

RAZÃO SOCIAL

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R PIAUI SALA A; N? 66, CENTRO
65901600 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Prncipal e Secundários

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
951260000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
970050000 - SERVICOS DOMESTICOS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 28/04/2020

VALIDADE: 28/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1AD7256437F30AF0738C2811BB95DF9F



Processo Nº 081/2020
Fis Nº: 058
Rubrica: to



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
9451753	36.442.331/0001-29	8032020137680

RAZÃO SOCIAL

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R PIAUI SALA A; N? 66, CENTRO
65901600 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Prncipal e Secundários

952150000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 28/04/2020

VALIDADE: 28/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1AD7256437F30AF0738C2811BB95DF9F

Processo Nº 08119010
Fls. Nº 059
Rubrica R



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Imperatriz- Maranhão, 1 de julho de 2020.

A **E BORIN R SODRE ATELIE FACIAL**, inscrita no CNPJ sob número **036.160.930/0001-50**, situada à Rua Urbano Santos 155- Juçara, Imperatriz/MA, ATESTA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a **FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 36.442.331/0001-29 e inscrição estadual 126371679, sediada à Rua Piauí, 66-Centro, prestou **SERVIÇOS DE LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) DE SUPERFÍCIES INTERNAS**, a fim de garantir a higienização, salubridade e segurança sanitária do ambiente para uso da clientela e colaboradores por tempo determinado.

Informamos que o trabalho foi realizado com presteza, lisura e qualidade técnica, conforme todos os requisitos acordados e com notória aptidão para as atividades pertinentes ao objeto. Atestamos assim que o referido trabalho foi realizado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações, assumidas pela referida empresa.

Dra. Evelise B. Rodvalho Sodre
Cirurgiã Dentista
CRO-MA 4061
EVELISE BORIN

Responsável

Atelié Facial Dr. Evelise Borin
CNPJ: 36.160.930/0001-50

3º cartório do
ofício
Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-B, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabelas Interventora: Kamilly Borsot Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EVELISE BORIN
RODOVALHO SODRE DOU TE EM TEST DA
VERDADE IMPERATRIZ-MA, 06/07/2020.

ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES, ESCRIVENTE AUTORIZADA
EML: 4, 40 FRAC: 0, 10 FESP: 0, 17 TADEF: 0, 19 Total: 4,84 - OF: 16
Selo: RECEP0304252EAK1XNDP44058-Consulte em selo.cjma.jus.br

Antônia da Silva Rodrigues
Escrivente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

3º Ofício Extrajudicial

CONFERE COM ORIGINAL 1
Cristina Pinheiro
Presidente da CPL

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36442331000129
RUA PIAUI, 66, SALA A, CENTRO, CEP: 65901-600

NIRE: 21600140412 Data: 20/02/2020

ORTEC CONTABILIDADE EIRELI ME

Página 1 de 3

Imperatriz MA

Diário: Folha: 1

Balanco de Abertura de 20/02/2020 até 20/02/2020

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****105.000,00D
Circulante	1.1	****105.000,00D
Disponível	1.1.01	****105.000,00D
Numerários em caixa	1.1.01.01	****105.000,00D
Caixa (25)	1.1.01.01.01	105.000,00D

Processo nº 081.1000
Fls Nº: 000
Rubrica: JS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 20 de Fevereiro de 2020

ITANEIDE ALVES BEZERRA
Administrador
CPF: 21128421100

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405
RG: 0338710320078 SESP - MA

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36442331000129
RUA PIAUI, 66, SALA A, CENTRO, CEP: 65901-600

NIRE: 21600140412 Data: 20/02/2020

Imperatriz MA

ORTEC CONTABILIDADE EIRELI ME

Página 2 de 3

Diário: Folha: 2

Balanco de Abertura de 20/02/2020 até 20/02/2020

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****105.000,00C
Patrimônio líquido	2.3	****105.000,00C
Capital Social	2.3.01	****105.000,00C
Capital Social (1176)	2.3.01.01	105.000,00C

Processo Nº 0021/2020
Fis Nº: 001
Rubrica: 25

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 20 de Fevereiro de 2020

ITANEIDE ALVES BEZERRA
Administrador
CPF: 21128421100

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405
RG: 0338710320078 SESP - MA



Processo Nº 001/2020
Fls Nº: 067
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21128421100	ITANEIDE ALVES BEZERRA
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 09:03 SOB N° 20200462865.
PROTOCOLO: 200462865 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002754975. NIRE: 21600140412.
FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ

Processo Nº 081900
Fis. Nº 067

FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE RUI BARBOSA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

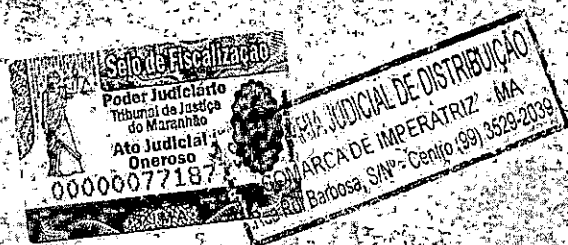
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição os Livros de Distribuição dos feitos, referentes a **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **julho de 1971**, até a presente data, **03/07/2020, as 09h25**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA** E/OU **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, contra **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRLEI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.442.331/0001-29.

CERTIFICO, ainda que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, **aos 03 (três) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte)**. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, Carvalho, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas!

Imperatriz, 03 de julho de 2020



Edilene Bandeira de Araújo
Edilene Bandeira de Araújo
Distribuidora Judicial
Mat. 180885

CONFERE COM ORIGINAL
Cláudio José Pinheiro
Cláudio José Pinheiro
Presidente da OPL

Processo Nº 001/2020
Fls Nº: 004
Rubrica: ES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.442.331/0001-29

Razão Social: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

Endereço: R PIAUI 66 SALA A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070505185878228077

Informação obtida em 06/07/2020 11:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Nº 0811/2020
Fis Nº: 005
Rubrica: 8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.442.331/0001-29

Razão Social: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

Endereço: R PIAUI 66 SALA A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020060609514155781176

Informação obtida em 06/06/2020 09:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 001/1020
Fls Nº 006
Rubrica: BS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **36.442.331/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:37:21 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **C291.9FA6.B8D1.A79C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000669882020

Data de expedição: 30/06/2020 11:10:42

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI** que possui o CNPJ **36.442.331/0001-29** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 36.442.331/0001-29

Razão Social: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PIAUI

Número: 66

Município: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
20/02/2020

Código de validação: 4DE8FD381D507DC470F0D80A8EE28AE4

Data de validade da certidão: 29/08/2020

Finalidade: -

Processo N° 081/2020
Fls N°: 067
Rubrica: h





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo 1081/2020
Fls Nº: 008
Rubrica: ts

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.442.331/0001-29

Certidão n°: 5088971/2020

Expedição: 20/02/2020, às 20:40:20

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 36.442.331/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Processo Nº 001/2020
 Fls Nº: 069
 Rubrica: 5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.442.331/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
NOME EMPRESARIAL FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 66	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ITANEIDE_PORTUGAL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8124-5775		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 10:04:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.442.331/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
NOME EMPRESARIAL FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACILITA LIMPEZA E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-8-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 66	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ITANEIDE_PORTUGAL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8124-5775		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020	
MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 10:04:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65000-000

CNPJ: 06.274.757/0001-50 - INSC. ESTADUAL N° 120503371

Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800701195

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
00630107.0

N° Documento: 2020036301070

ESCRITÓRIO IMPERATRIZ

MATRÍCULA

006301070

CLIENTE

ITANEIDE ALVES BEZERRA

CPF/CNPJ:

211.284.211-00

VENCIMENTO

10/04/2020

INSCRIÇÃO

701.705.038.0044.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

R PIAUI, NUMERO, 00066 - HABITADO - JUCARA IMPERATRIZ MA 65900-000

FATURA

03/2020

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA

LIGADO

ESGOTO

LIGADO

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2020 21-FE 01/2020 14

12/2019 13 11/2019 6

10/2019 1-BC 09/2019 0-30

ECONOMIAS

1

CONS. POR ECONOMIA

30

COD. AUXILIAR

R FF5349

LEITURA

ANTERIOR ATUAL

3400 3430

11/01/2020 14/02/2020

CONSUMO

(M³)

30

11/01/2020

CONSUMO/DIA

DIAS

(M³)

34

8789

PROCESSO Nº: 001.100

Fis Nº: 071

Rubrica: 10

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALORES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALORES
ÁGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
ATE: 10 M3 - R\$ 25,49 (POR UNIDADE)	10 M3	25,49
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,16 POR M3	10 M3	51,60
21 M3 A 30 M3 - R\$ 8,18 POR M3	10 M3	81,80
TOTAL ÁGUA		158,89
TOTAL ESGOTO (100,00% DO VALOR DA ÁGUA)		158,89
MULTA POR IMPONTUALIDADE 11/2019		1,01
JUROS DE MORA 11/2019		0,25
Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012, R\$		

TOTAL
GERAL

R\$ 319,04

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

(Decreto n° 5.440 e Portaria n° 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL

Mês/Ano: 02/2020

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (NT)

CLORO (mg/L)

PARÂMETROS (Valores Médios)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 18/03/2020



MATRÍCULA

006301070

INSCRIÇÃO

701.705.038.0044.000

FATURA

03/2020

VENCIMENTO

10/04/2020

VALOR R\$

319,04

GRUPO: 705

FIRMA: 1

82640000003-8 19040002701-6 00630107001-4 03202000003-3

VIA CAEMA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI Processo Nº 0811200
FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI Fis Nº: 079
Rubrica: B

CLAUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: A titular **ITANEIDE ALVES BEZERRA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLAUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XI - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 06 de Janeiro de 2020


ITANEIDE ALVES BEZERRA
Titular/Administradora



Processo Nº 0811700
 Fls Nº 073
 Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21128421100	ITANEIDE ALVES BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 12:23 SOB Nº 21600140412.
 PROTOCOLO 200098284 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000833916 NIRE: 21600140412.
 FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI**

Processo Nº 011/2000
Fls. Nº: 011
Rubrica: 70

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ITANEIDE ALVES BEZERRA, brasileira, divorciada, empresária, Natural de Mirador - MA, Nascida aos 18/01/1960, residente e domiciliada à Rua Piauí, 66, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP:65907-100, portadora do documento de Identidade: N° 032566102007-9 SESP-MA e CPF: 211.284.211-00, Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob o nome empresarial de **FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI**

CLÁUSULA II - DA SEDE: A empresa terá sua sede e domicílio fiscal na Rua Piauí, 66, Sala A, Centro, Imperatriz - MA, CEP:65901-600.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pela titular.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES: A empresa terá o seguinte objeto social as atividades de: Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE:8121-4/00), Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE: 7810-8/00), Serviços domésticos (CNAE:9700-5/00), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, aulas particulares, curso de cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética (CNAE:8599.6/99) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE: 5620-1/02), Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE:9521-5/00), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE:4322-3/02), Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE:9512-6/00).

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL: O capital será de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por, **ITANEIDE ALVES BEZERRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032566102007-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2007

NOME ITANEIDE ALVES BEZERRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALVES BEZERRA E LEOLINA HENRIQUE BEZERRA

NATURALIDADE MIRADOR - MA DATA DE NASCIMENTO 18/01/1960

DOC. ORIGEM SEP. DIV. - N. 25095 FLS. 091 LIV. B85

CPF 211284211-00

P-5 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

MARCO CONTROLE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
FEV/2010

CAIXA

CONFERE COM A ORIGINAL
Cópia autenticada pelo
Presidente da CPL

Processo Nº 026119000
Fis. Nº. 015
Rubrica: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA1906318130



Itaneide Alves Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
211.284.211-00

Nome
ITANEIDE ALVES BEZERRA

Nascimento
18/01/1960



CONFERIR COM A
ORIGINAL
Cláudia de Fátima Pinheiro
Secretária da CPL

Processo Nº 0811700
FIS Nº: 076
Rubrica: S



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.442.331/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.637167-9
Razão Social: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Processo NOB/12020
Fls Nº: 077
Rubrica: 80

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI
Número: 66 **Complemento:** SALA A
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65901600 **DDD:** **Telefone:** 81245775

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9700500	SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/03/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/07/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 078
Rubrica: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº 081/2020, para análise e parecer, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA.

Ribamar Fiquene, 06 de julho 2020.

Clébio Cardoso Pinheiro
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2020

Processo nº 081/2020

Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 079
Rubrica: [assinatura]

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Assunto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA.

Base Legal: Lei nº 13.979/20, MP 926/20 e Lei nº 8.666/93.

1. DA CONSULTA

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação direta, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/20 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O objeto da presente análise é a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA

Após decisão da autoridade administrativa competente de autorizar a realização de despesa, o setor de compras, licitação e contratos encaminhou os autos para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93 que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.

Assim, submeto os autos à análises e requer parecer.

É o relatório.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Para subsidiar a decisão administrativa de firmar a compra de materiais permanentes, passaremos as considerações sobre a possibilidade jurídica da matéria em exame, consignando que não se está avaliando a conveniência e oportunidade da escolha.

Assim, a presente análise se restringe aos aspectos jurídicos, não levando em consideração outros aspectos administrativo ou econômico.

Por outro, não custa lembrar que o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária é ato de natureza meramente opinativa, não vinculante, cabendo ao gestor avaliar e tomar a decisão que melhor lhe aprouver.

Feitas essas considerações, cumpre dizer que a regra para a Administração Pública contratar com particulares é a realização prévia de processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93).

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares: o primeiro é de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito de alcançar a proposta que seja mais vantajosa para a Administração Pública.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93, hipóteses denominadas de licitação dispensável.

A dispensa de licitação é medida de exceção, que retira seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de contratação mediante processo de licitação pública "ressalvados os casos especificados na legislação".

Na linha do que leciona a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se a contratação direta com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIGUEIRE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 001/2020

Fis Nº: 001

Rubrica: 15



situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Grifo nosso) (Lei n 8.666/93)

Pois bem, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus foi editada a Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela medida provisória 926/20 que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, senão vejamos:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.” (Grifo nosso). (Lei n 13.797/20, redação incluída pela MP 926/20).

Ocorre que as dispensas de licitações decorrentes do disposto na Lei 13.979/20 (para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019) são dispensadas em razão de presumirem-se atendidas as condições para atendimento da emergência em saúde pública, veja-se:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (Grifo nosso). (Lei n 13.797/20, redação incluída pela MP 926/20)

Assim, verifica-se que para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, fora permitida a dispensa de licitação, em razão da emergência enfrentada na saúde pública.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



Verifica-se ainda, que foi feita prévia consulta de preços no mercado para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de proteção individual e materiais hospitalares para uso de profissionais de Saúde no Município.

Processo Nº 001/2020
Fls Nº: 007

Destarte, em razão do cenário atual ocorrido na ~~saúde~~ ~~em que se encontra~~ o nosso país, é necessário se ater a urgência da compra da ambulância para atendimento da população.

Ademais, o art. 26, da Lei n.º 8.666/93, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, sendo que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão da escolha do serviço a ser prestado, indicação de que a empresa contratada se destina ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública e uma justificativa de preço, que deverá ser compatível ao preço de mercado.

3. CONCLUSÃO

Em sendo assim, obedecidas as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/20 bem com MP 926/20, e diante do interesse público, devidamente justificado, essa Procuradoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente** pela contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, inclusive podendo usar recursos do pré-sal para aquisição, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus atos subsequentes.

Este é o parecer, S.M.J.

Município de Ribamar Fiquene, 08 de julho de 2020

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral
OAB/MA 12.625



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 003
Rubrica: [assinatura]

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2020**, para a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA.

Contratada: **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **36.442.331/0001-29**
Valor Total R\$ 16.900,00

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Fiquene - MA, 09 de julho de 2020.


Edilomar Nery de Miranda
Prefeito Municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 06 de julho de 2020.

Lucio Flávio Araújo oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 15ac65be8104f237c0a2e138ef733a71

PORTARIA Nº 127/2020-GAB.

**PORTARIA Nº 127/2020-GAB.
CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) GETULIO
GOMES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal GETULIO GOMES DE SOUSA brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 149.477.733-91 do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Parágrafo Único - Fica o(a) servidor(a) informado(a) da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 10/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 06 de julho de 2020.


Lucio Flávio Araújo oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d20505e9e9bec7d9b8d057e253beb7c3

PORTARIA Nº 133/2020-GAB.

**PORTARIA Nº 133/2020-GAB.
CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ZELACY
DA CONCEIÇÃO SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.

Processo Nº 081/2020
Fls Nº 084
Rubrica: 

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal ZELACY DA CONCEIÇÃO SOUSA brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 550.401.103-59 do cargo efetivo de PROFESSOR por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Parágrafo Único - Fica o(a) servidor(a) informado(a) da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 10/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 06 de julho de 2020.

Lucio Flávio Araújo oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a4c8c0ab6e7b706d51889760c61b20b6

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EVENTO: JULGAMENTO DE RECURSO. DATA DO EVENTO: 06/07/2020. A autoridade Superior torna público o julgamento do recurso da licitante L. P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI. RATIFICANDO a decisão da Pregoeira, conforme consta na respectiva ata de 03/07/2020 e informa que os fundamentos encontram-se nos autos do Pregão Eletrônico n. 01/20, e do julgamento final proferido pela Pregoeira, nos termos: julgar improcedente o recurso e manter INABILITADA a licitante L. P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI. Francisco Jairo Queiroz - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d8a81945fad405e19fb7e32bc229723d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2020, para a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA. Contratada: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI



Processo Nº 081/2020
Fls Nº: 025
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CONTRATO Nº 20200709-DP-013-2020.
PROC. ADM. Nº 081/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, situada na Av. Principal s/n, Centro – Ribamar Fiquene - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, portadora da Cédula de Identidade nº 116658599-6 e do CPF nº 02167029330, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua Piauí nº 66 - Centro – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.442.331/0001-29, neste ato representado pela Sra. Itaneide Alves Bezerra, portador(a) da Cédula de Identidade nº 032566102007-9 SSP MA do CPF nº: 211.284.211-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a Dispensa nº 013/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 1 de 7



Processo Nº 08117010
Fls Nº: 006
Rubrica: 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Orgão: FM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação Função: 08 Subfunção: 122 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assist. Social	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Fonte de Recursos	Valor
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	35.000,00
TOTAL	35.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 dias, prorrogáveis conforme persista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado da prestação dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 2 de 7



Processo Nº 08/1000
Fis Nº: 087
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final



Processo Nº 0811000
Fls Nº: 068
Rubrica: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos e insumos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do equipamento ou insumo, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.2. Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do projeto básico, contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos, as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 4 de 7



Processo Nº 001700
Fis Nº 089
Rubrica: SB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo de cinco (5) dias após a notificação, o objeto com: avarias ou defeitos, entrega incompleta, material em desacordo ou com validade/garantia dos produtos inferior ao solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77,78,79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e,

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 001/2010
Fls Nº: 040
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



Processo Nº 081/2020
Fls Nº 091
Rubrica: Jo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Ribamar Fiquene (MA), 09 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Janaina Sousa Pimentel de Miranda
Contratante

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI
Itaneide Alves Bezerra
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jo CPF nº 602.294.163-65

Nome: Valdineia Lima Oliveira CPF nº 363.565.493-77

CNPJ: 36.442.331/0001-29 - Valor Total R\$ 16.900,00
Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar
Fiquene - MA, 09 de julho de 2020. Edilomar Nery de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 3df0339e9c15a87300463b4f54b82b85

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200709-DP-013-2020

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FACILITA**

LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Dispensa nº 013/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 **VALOR:** R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ação Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: 10Sbfunção: 122 Programa: 000005Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-126 - 08.122.0005.2-126 - Manut. E Funcionamento do ORGÃO Gestor da Política Municipal de Assit. Social Fonte de Recurso: 0.1.00.00000 - Recursos ordinários **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Itaneide Alves Bezerra - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 09 de julho de 2020. Janaina Sousa Pimentel de Miranda Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 94fbc8177de8705c6960f44b739dd66

**LEI Nº 282/2020 INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO DE RIBAMAR FIQUENE**

LEI Nº 282/2020

**"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE
RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,
ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Edilomar Nery de Miranda no
uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal
de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:**

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Ribamar Fiquene - MA, que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação, concernente ao Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Esta lei fixará normas para o funcionamento dos seus órgãos com vistas à garantia do direito à educação e

cumprimento das metas do Plano Municipal de educação.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos e instituições de ensino:

I - Órgãos municipais de educação:
a) Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo das políticas de educação básica;

b) Conselho Municipal de Educação com duas câmaras a de Educação Básica e do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema e, de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente;

c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

II - Instituições de Ensino:

a) Educação básica, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

b) Educação infantil - creches e pré-escolas - criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo único. As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea "b", deste artigo, de acordo com o art. 20 da Lei Federal nº 9.394/96, são das seguintes categorias: I - particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características expressas nos incisos II, III e IV deste parágrafo; II - Comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - Confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo;

IV - Filantrópicas, na forma da lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do sistema municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ensino reger-se-á por regimento próprio.

Art. 4º Para cumprir suas atribuições, a Secretaria poderá contar com:

I - Estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio;
II - Conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 69 da Lei 9394/96 e dos recursos oriundos do salário-educação e do FNDE movimentados pelo titular da Secretaria, em conjunto com o Chefe do Executivo, ou com quem ele nomear.

Art. 5º As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 6º As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão periodicamente sua proposta pedagógica dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A proposta pedagógica e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da União e do Município, constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, avaliação de qualidade e fiscalização das